

JNT - FACIT BUSINESS AND TECHNOLOGY JOURNAL ISSN: 2526-4281 - QUALIS B1



**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
E A LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**ARTIFICIAL INTELLIGENCE
AND THE DATA PROTECTION ACT**

Jaciely Barboza BERNARDO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.jaciely.bernardo@faculadefacit.edu.br

Cícera Camila Batista da SILVA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: adv.cicera.silva@faculadefacit.edu.br

Maicon Rodrigo TAUCHERT
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: maicon_rodrigo_tauchert@hotmail.com

Bruna de PAULA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: brunadepaula@faculadefacit.edu.br

Rafael Xavier de SOUZA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail:

Márcio Adriano CABRAL
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: marcio.adv.to@gmail.com



RESUMO EXPANDIDO¹

Resumo: Machine Learning, literalmente significa aprendizagem de máquina que está ligado à Inteligência Artificial que cada vez é mais usado no mundo. A Inteligência Artificial ajuda a propor e a desenvolver soluções, percebendo problemas que seres humanos não teriam capacidade de resolver. Mas, com a grande evolução no ramo da ciência da computação, é cada vez mais comum os robôs serem capazes de diagnosticar doenças, informando os casos de pacientes mais críticos. Com um grande aumento das tecnologias a preocupação com os dados e com as novas transformações, a (LGPD) Lei Geral de proteção de Dados pensou em cumprir a transparência, a segurança, a prevenção e não discriminação.

Palavras-chave: Machine Learning. Inteligência Artificial. (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados. Ciência da Computação.

INTRODUÇÃO

Cada vez mais o Machine Learning está presente em todos os seguimentos do mercado, desafiando a computação e indo além dos seus limites. Abordando vários temas de filmes e series, tem representado um grande crescimento nos últimos anos, tomando até decisões por especialistas na área da saúde.

DESENVOLVIMENTO

Com o auxílio do Machine Learning Héctor Allende-CID que é engenheiro de informática e doutor de engenharia de informática, com ajuda dos profissionais da saúde foi desenvolveu uma pesquisa no Chile sobre a classificação da anamnese, onde fica seu histórico clínico.

Em muitos lugares, até mesmo aqui no Brasil, tem se registrado esses dados clínicos com menos precisão, tornando mais difícil o avanço ou a perspectiva de a doença evoluir ou não, também podendo identificar o nível em que se encontra, podendo solucionar e auxiliar nas políticas públicas para identificação de estatísticas das enfermidades.

Com essas exposições de dados o compartilhamento de informações ficou cada vez mais fácil, considerando que o uso da internet teve um grande crescimento nos últimos anos. A LGPD assegura às pessoas para que possam buscar seus direitos, identificando onde ficam seus dados ou quando vai ser excluído do sistema, a LGPD está vigorando desde agosto de 2021. A LGPD aplicar sanções para quem não obedeça aos seus dispositivos.

Uma das formas mais constrangedoras é o recebimento de ligações de uma empresa de Telemarketing, o que muito nos incomoda. Como eles conseguem nosso nome, telefone ou CPF? Ou até mesmo com busca em site em indeterminada empresa, outras empresas aparecem em suas redes sociais oferecendo o mesmo produto. Com a LGPD essas práticas

¹ III Simpósio Jurídico do Curso de Direito da Faculdade de Ciências do Tocantins FACIT, dias 9, 10 e 11 de Novembro de 2021

são regulamentadas, pois essa nova lei veio principalmente para garantir a transparência, advertindo que não se pode passar para outras empresas as informações dos dados pessoais de um cliente.

Atualmente a IBM desenvolve e vende hardware e software, incluindo sistemas de inteligência artificial, deep learning e supercomputadores. Sua missão é oferecer e solucionar problemas e gerenciamento de informações. No Brasil foi investido mais de 67 milhões na compra de três computadores para auxiliar no armazenamento do Sistema Único de Saúde, facilitando a inclusão dos municípios que permite um avanço na Inteligência Artificial.

Existe uma grande preocupação sobre o sigilo das informações dos pacientes. Em 2014 os hackers chineses invadiram o sistema, community health systems que trabalha com 158 redes de hospitais com mais de 4,5 milhões de pacientes. Por isso, a finalidade da LGPD é que seja explicada com que finalidade os dados serão utilizados.

Somente com a permissão do cliente as empresas poderão utilizar determinados dados, observando alguns princípios. Por isso a necessidade também deve ser observada, pois alguns dados devem ser considerados essenciais para algumas empresas, como o nome, o CPF, que são dados básicos para a utilização de algumas empresas, como as startups.

O consentimento dos usuários é entendido como fundamental pela LGPD, mas não é o principal, pois a LGPD visa à proporcionalidade da utilização das informações que serão necessárias tanto para o usuário, como para as empresas. Como, por exemplo, na saúde a utilização para estatísticas de doenças.

Por isso, alguns países já têm auxílio da Inteligência Artificial para auxiliar nos atendimentos para que não fiquem sobrecarregados, e assim diminuindo os erros médicos, e com o auxílio da tecnologia salvam vidas com diagnósticos mais precisos e eficientes. Usando estratégias na tomada de decisões os robôs são capazes de ações quando os solicitarem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse estudo percebemos que a Machine Learning, que significa aprendizado de máquina, está relacionado à Inteligência Artificial. Por isso foi importante a criação da LGPD para auxiliar na proteção de dados e contra ameaças ou ataques de hackers. Desde agosto de 2021 as empresas começaram a se adequar à LGPD, criando mecanismo para que não haja vazamentos de dados ou até mesmo a utilização incorreta desses dados. Sabemos que a tecnologia ajuda a agilizar informações pessoais para resolver problemas e propor soluções.

REFERÊNCIAS

Acesso em < <https://canaltech.com.br/empresa/ibm/> > em 10 novembro 2020.

Acesso em < <https://www.scielo.br/> > em 24 novembro 2020.

Acesso em < <https://epoca.globo.com/> > em 24 novembro 2020.

Jaciely Barboza BERNARDO; Cicera Camila Batista da SILVA; Maicon Rodrigo TAUCHERT; Bruna de PAULA; Rafael Xavier de SOUZA; Márcio Adriano CABRAL. Inteligência Artificial e a Lei de Proteção de Dados. JNT- Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1. ISSN: 2526-4281 <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. E-mail: jnt@faculdefacit.edu.br. 2022. Janeiro. Ensaio Direito. Ed. 33. V. 1. Págs. 69-71.

Acesso em < <https://direitoreal.com.br/> > em 24 novembro 2020.

Acesso em < <https://brasiline.com.br/>> em 24 novembro 2020